



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 62, de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.15/ 02.15.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5002	Urbanismo, Transporte e Projetos
Ação:	2043	Manutenção de Estradas Rurais
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	

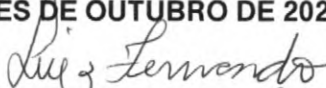
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados aquisição de pedra brita nºs 02 e 03 para manutenção das estradas rurais do nosso município, em especial Bairro Piaí e adjacentes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 11/10/2023

Sec. Administrativa

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br